CONTRATO Nº 026/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** E A EMPRESA **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA-ME,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leôncio Leite de Sousa,** Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 514.438.803-53, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr.º Luiz Paixão, nº 401, Bairro Milonga, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pela Sr.ª **Lucineide de Sousa Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 029.056.033-05, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro de Castro, s/n, Bairro Lagoa do Mato, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64. 770-000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMPL**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29 de 05 de dezembro de 2022, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste termo contratual **o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Laurentino-PI,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMPL**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 29 de 05 de dezembro de 2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:51:34 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA iniciará a execução do fornecimento do objeto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a substituição dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **10 (dez) dias** de atraso na execução do objeto, seguido de reiteradas notificações, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento deste contrato, o valor total de **R$ 121.783,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais)**, referente à soma dos Itens abaixo, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme as especificações dos lotes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MAIOR VALOR UNITÁRIO PAGO PELA PREFEITURA (R$)	VALOR
01	**AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TIPO CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1	UNID	R$ 1.867,00	**R$ 1.867,00**
02	**APARELHO DE DVD** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD|CD|CD-R|VCD|SVCD|DVCD|JPG|MP3	2	UNID	R$ 273,00	**R$ 546,00**
04	**AR CONDICIONADO SPLIT** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CAPACIDADE|CICLO 9.000 A 12.000 BTUs|QUENTE E FRIO	8	UNID	R$ 1.970,00	**R$ 15.760,00**
10	**BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	1	UNID	R$ 883,00	**R$ 883,00**
13	**BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: POTÊNCIA | VAZÃO| PROCESSO DE VACUO DE 0,5 A 2 HP|A PARTIR DE 3 CFM| FILTRADO	1	UNID	R$ 4.457,00	**R$ 4.457,00**
16	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO|APOIO PARA BRAÇOS|APOIO	1	UNID	R$ 1.500,00	**R$ 1.500,00**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:52:23 -03'00'

	PARAPÉS|ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERROPINTADO|ESCAMOTEÁVEL|REMOVIVEL| COM ELEVAÇÃO				
18	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TERMINAIS ATÉ 3; EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA PEDAL; CABECEIRA POSSUI; REFLETOR POSSUI; CUBA PORCELANA|CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE POSSUI; PEÇA RETA POSSUI; CONTRA ÂNGULO POSSUI; MICRO MOTOR POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI; UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI; MOCHO POSSUI.	1	UNID	R$ 17.084,00	**R$ 17.084,00**
23	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** - CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO|SACO DE VINIL|KIT COM MOPs LÍQUIDO E PÓ,PLACA SINALIZ. E PÁ|BALDE ESPREMEDOR, POLIPROPILENO	1	UNID	R$ 1.593,00	**R$ 1.593,00**
25	**CENTRÍFUGA LABORATORIAL** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TECNOLOGIA|TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS|DIGITAL	1	UNID	R$ 4.592,00	**R$ 4.592,00**
26	**COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrõesestabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ousuperior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse emonitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos oscomponentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	6	UNID	R$ 4.981,00	**R$ 29.886,00**
27	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação	1	UNID	R$ 5.936,00	**R$ 5.936,00**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:53:15 -03'00'

	mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o tecladodeverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2,mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item,possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo,sem uso, reforma ou recondicionamento.				
29	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	1	UNID	R$ 100,00	**R$ 100,00**
30	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO|NYLON	1	UNID	R$ 100,00	**R$ 100,00**
32	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR|TIPO AÇO INOXIDÁVEL|DUPLO	1	UNID	R$ 250,00	**R$ 250,00**
34	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS** CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1	UNID	R$ 700,00	**R$ 700,00**
35	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CAPACIDADE DE 260 A 299 L	1	UNID	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
36	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta eofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meioe rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso,reforma ou recondicionamento;	2	UNID	R$ 2.620,00	**R$ 5.240,00**
37	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cormonocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128	2	UNID	R$ 4.000,00	**R$ 8.000,00**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:54:31 -03'00'

	MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI;resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco;capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.				
42	**MESA DE MAYO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	1	UNID	R$ 430,00	**R$ 430,00**
44	**MESA PARA COMPUTADOR** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO|GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|DE 01 A 02GAVETAS	3	UNID	R$ 370,00	**R$ 1.110,00**
46	**MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: TIPO|OCULAR|OBJETIVAS|CONDENSADOR|ILUMINAÇÃO BINOCULAR|MÍNIMO 10X|MÍNIMO04|POSSUI|HALÓGENO OU LED	1	UNID	R$ 2.749,00	**R$ 2.749,00**
48	**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desaída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de,no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produtodeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	7	UNID	R$ 750,00	**R$ 5.250,00**
49	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínimanativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos apartir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ourecondicionamento;	1	UNID	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**
52	**TELA DE PROJEÇÃO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de nomínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção dotipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramentoda imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	UNID	R$ 900,00	**R$ 1.800,00**
53	**TELEVISOR** CARACTERÍSTICAS FÍSICA:	1	UNID	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:55:27 -03'00'

	TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"				
54	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CAVITADOR NÃO POSSUI; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI	1	UNID	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
55	**VENTILADOR DE TETO/PAREDE** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: COMPOSIÇÃO| TIPO 3 OU 4 PÁS| PAREDE	3	UNID	R$ 250,00	**R$ 750,00**
57	**CARRO DE CURATIVO** CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL | BALDE E BACIA	1	UNID	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes: **RECURSO DE PROGRAMA DE AÇÃO – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA: 19429.387000/1220-02.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:55:55 -03'00'

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:57:10 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMPL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:57:39 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pedro Laurentino (PI), 13 de abril de 2023.

Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite
Secretaria Municipal da Saúde/PMPL
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Lucineide de Sousa Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA

Visto: LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2023.04.13 15:58:38 -03'00'

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____